



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHAMENTO TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 11 ABR. 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÕES	Nº 286/19
AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC			

INDICA, ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI), do Estado de Rondônia, que, em regime de colaboração com a Prefeitura do município de Candeias do Jamari e Associações rurais, a **instalação de cinco balanças mecânicas comunitárias para a pesagem de animais**.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA**, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI), do Estado de Rondônia, que, em regime de colaboração com a Prefeitura do município de Candeias do Jamari e Associações Rurais, a **instalação de cinco balanças mecânicas comunitárias para a pesagem de animais**, com capacidade para duas toneladas, descarregador para o gado, curral, piso e mangueiras.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – PTC
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÕES	Nº

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o Agronegócio é um dos setores mais importantes da economia brasileira, por sua vez, do Estado de Rondônia, representando um setor importante para economia em escala nacional, regional e local. Dessa forma, base de muitos segmentos relacionados à agroindústria, indústria de alimentos e logística.

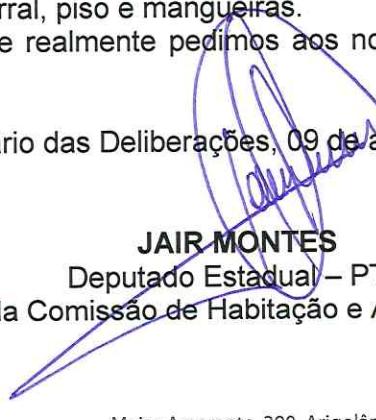
Neste sentido, o Poder Público precisa pensar políticas públicas para o setor como forma de fomentar a cadeia produtiva do agronegócio em escala regional e local, incluindo a indústria de fertilizantes e defensivos agrícolas, produtores de sementes, produtor rural, empresas de armazenagem e processamento, indústria alimentícia, logística rodo-ferroviária, hidrovias e portos em Rondônia. Estas políticas são as ferramentas necessárias para o aumento da eficiência na gestão das propriedades rurais, redução dos custos, aumento da produtividade e da lucratividade do produtor rural.

Contudo, o predomínio de pequenas propriedades rurais e o pequeno produtor rural de gado de corte precisam pesar seu rebanho na época da comercialização como forma de garantirem o ganho real, e na sua grande maioria, não dispõem de balança para pesagem do seu rebanho, portanto, pagam para pesar os animais para quem tem a balança na vizinhança, consequentemente, elevando os custos da propriedade e reduzindo a sua lucratividade.

Dessa forma, como estratégia para garantir a lucratividade do pequeno produtor rural, **indicamos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI)**, do Estado de Rondônia, que, em regime de colaboração com a Prefeitura do município de Candeias de Jamari e Associações Rurais, a **instalação de cinco balanças mecânicas comunitárias para a pesagem de animais**, com capacidade para duas toneladas, descarregador para o gado, curral, piso e mangueiras.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – PTC
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.